LEI Nº 1.185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020501 DIVISÃO DE OBRAS

Ficha: 068 - 15.452.0010.2008.0000 Man. Setor Obras E Serv. Municipais 80.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 069 - 15.452.0010.2008.0000 Man. Setor Obras E Serv. Municipais 20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

Ficha: 144 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 35.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha: 145 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 15.000,00
3.1.90.04.00 Contratacao Por Tempo Determinado

Ficha: 147 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 153 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 200 - 10.301.0022.2024.0000 Man. Fundo Municipal De Saúde 200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 201 - 10.301.0022.2024.0000 Man. Fundo Municipal De Saúde 40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 020704 DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO

Ficha: 229 - 10.301.0028.2045.0000 Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde 100.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 209 - 10.301.0031.2044.0000 Manutenção P.S.F 60.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art.2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 303 - 99.999.0999.2999.0000 Reserva De Contingência -680.000,00
9.9.99.99.00 Reserva De Contingência

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de dezembro de 2010.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.818, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.185, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020501 DIVISÃO DE OBRAS

Ficha: 068 - 15.452.0010.2008.0000 Man. Setor Obras E Serv. Municipais 80.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 069 - 15.452.0010.2008.0000 Man. Setor Obras E Serv. Municipais 20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

Ficha: 144 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 35.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha: 145 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 15.000,00
3.1.90.04.00 Contratacao Por Tempo Determinado

Ficha: 147 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 153 - 12.361.0017.2035.0000 Man.Ensino Fundamental Fundeb 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 200 - 10.301.0022.2024.0000 Man. Fundo Municipal De Saúde 200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 201 - 10.301.0022.2024.0000 Man. Fundo Municipal De Saúde 40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 020704 DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO

Ficha: 229 - 10.301.0028.2045.0000 Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde 100.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições
Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 209 - 10.301.0031.2044.0000 Manutenção P.S.F 60.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art.2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 303 - 99.999.0999.2999.0000 Reserva De Contingência -680.000,00
9.9.99.99.00 Reserva De Contingência

Art.3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de dezembro de 2010.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração